

VILA FLORES – RS

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, AGRICULTURA, INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE.

PROCESSO: Projeto de Lei Nº 051/2023.

PROPONENTE: Poder Executivo

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Elemento de Despesa na Operação Especial 0002 - Amortização da Dívida Pública, no Programa específico para operações especiais, abrindo Crédito Adicional Especial no Plano Plurianual para o Quadriênio 2022/2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023, e na Lei de Orçamento para o Exercício de 2023.

PARECER: Pela **APROVAÇÃO**.

JUSTIFICATIVA:


O Projeto de Lei nº 051/2023 de autoria do Poder Executivo, autoriza o mesmo a abrir elemento de despesa na Operação Especial 0002 – Amortização da Dívida Pública, no Programa específico para Operações Especiais, abrindo crédito adicional especial no Plano Plurianual para o Quadriênio 2022/2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023, e na Lei de Orçamento para o Exercício de 2023, abrindo crédito adicional especial, no valor de **R\$ 35.000,00** (trinta e cinco mil reais).

Tal elemento de despesa diz respeito a encargos financeiros futuros a serem cobrados pela Instituição financeira Caixa Econômica Federal sobre a operacionalização do Contrato de Financiamento nº 0621.835-44 assinado pelo Município com a entidade para fins de Investimentos em infraestrutura.

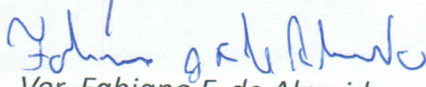
Sendo assim, após a análise do referido Projeto de Lei, a Comissão de Economia, Finanças, Agricultura, Infraestrutura e Meio Ambiente, apresenta parecer pela **APROVAÇÃO** do mesmo.


É o parecer.

Plenário Luiz Roncato, Vila Flores, 03 de agosto de 2023.


Ver. Julcimar A. Detoni
Presidente


Ver. Edson Dall Agnol
Vice-Presidente (Relator)


Ver. Fabiano F. de Almeida
3º Membro


Ver. Valdemir L. Cristianetti
4º Membro



VILA FLORES – RS

MATÉRIA: Projeto de Lei nº 051/2023 PROTOCOLO _____

PAUTA: 17-07-2023 ORDEM DO DIA 07-08-2023 Enc. Executivo 08-08-2023

Nesta data encaminho o Projeto às Comissões _____

REUNIÃO DE COMISSÕES

COMISSÃO CJR, EM ___/___/___

COMISSÃO CEFAL, EM 03/08/2023

Julcimar A. Detoni

Presidente da CJR

Presidente da CEFAL

VOTAÇÃO ÚNICA EM 07-08-2023 ATA Nº 029/2023 HORÁRIO: 19:30

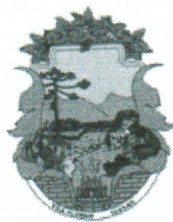
SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA

SESSÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA

VOTAÇÃO FINAL	A FAVOR	CONTRA	ASSINATURAS DE VOTAÇÃO
Delmar Antônio Luchesi	-	-	
Juliander Morello	X		<u>Juliander</u>
Edson Dall Agnol	X		<u>Edson</u>
Jonas Vilarino da Rosa	X		<u>Jonas V. do Roso.</u>
Deise Cherobin Detogni	X		<u>Deise</u>
Fabiano F. de Almeida	X		<u>Fabiano</u>
Marcelo R. Bergamin	X		<u>Marcelo</u>
Julcimar Antônio Detoni	X		<u>Julcimar</u>
Valdemir L. Cristianetti	X		<u>Valdemir</u>

REJEITADO - APROVADO VOTOS FAVORÁVEIS 8 VOTOS CONTRÁRIOS -


RUBRICA DIRETORA LEGISLATIVA
Diretora Legislativa
Câmara de Vereadores
Vila Flores/RS



VILA FLORES - RS
PROJETO DE LEI Nº 51/2023.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR ELEMENTO DE DESPESA NA OPERAÇÃO ESPECIAL 0002 – AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA, NO PROGRAMA ESPECÍFICO PARA OPERAÇÕES ESPECIAIS, ABRINDO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO PLANO PLURIANUAL PARA O QUADRIÊNIO 2022/2025, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2023, E NA LEI DE ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Vila Flores – RS, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir elemento de despesa na Operação Especial 0002 – **Amortização da Dívida Pública**, no Programa específico para Operações Especiais, abrindo **crédito adicional especial** no Plano Plurianual para o Quadriênio 2022/2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023, e na Lei de Orçamento para o Exercício de 2023, abrindo crédito adicional especial, no valor de **R\$ 35.000,00** (trinta e cinco mil reais), dando a seguinte redação:

Órgão 12 – OPERAÇÕES ESPECIAIS	
Unidade 01 – OPERAÇÕES ESPECIAIS	
Função 28 – ENCARGOS ESPECIAIS	
Subfunção 843 – SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	
Programa 0000 – OPERAÇÕES ESPECIAIS	
Operação Especial 0002 – AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA	
Recurso 0001 – LIVRE	
3.32.90.22.00.00 – Outros encargos sobre a dívida por contrato	35.000,00.

Art. 2º Servirá de recursos para dar cobertura ao crédito acima citado a redução de igual valor no seguinte elemento de despesa:

Órgão 03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.



Rua Fabiano Ferretto, 220 - Centro - CEP: 95334-000 - VILA FLORES - RS
Fone/Fax: (54) 3447-1313 e 3447-1300 - E-mail: vilaflores@pmvilaflores.com.br
Home page: www.vilaflores.rs.gov.br | Facebook: [facebook.com/prefeituravilaflores](https://www.facebook.com/prefeituravilaflores)
Para verificar a autenticidade, acesse: <https://vilaflores.mentor.metawav.com.br/editor/assinatura/validar> - com a chave:

FIOIKVIODMPP8NE



VILA FLORES - RS

Unidade 01 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
Função 04 – ADMINISTRAÇÃO	
Subfunção 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa 0010 – GESTÃO ADMINISTRATIVA – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
Atividade 2008 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.	
Recurso 0001 – LIVRE	
3.31.90.11.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil.....	35.000,00.

Vila Flores, 13 de julho de 2023.

Evandro Antônio Brandalise.
Prefeito Municipal



Rua Fabiano Ferretto, 220 - Centro - CEP: 95334-000 - VILA FLORES - RS
Fone/Fax: (54) 3447-1313 e 3447-1300 - E-mail: vilaflores@pmvilaflores.com.br
Home page: www.vilaflores.rs.gov.br | Facebook: [facebook.com/prefeituravilaflores](https://www.facebook.com/prefeituravilaflores)
Para verificar a autenticidade, acesse: <https://vilaflores.mentor.metaway.com.br/editor/assinatura/validar> - com a chave:

FIOIKVIODMPP8NE



VILA FLORES - RS

MENSAGEM DE JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 51/2023.

Exmo. Sr. Presidente.

Estamos enviando para apreciação de V. Exas. o Projeto de Lei acima nominado, com o intuito de obter autorização legislativa para abertura de elemento de despesa específico no Planejamento Orçamentário para o Exercício de 2023, para viabilizar a execução financeira de encargos financeiros futuros a serem cobrados pela Instituição financeira Caixa Econômica Federal sobre a operacionalização do Contrato de Financiamento nº 0621.835-44 assinado pelo Município com a entidade para fins de Investimentos em infraestrutura.

Assim, encaminha-se o presente Projeto de Lei a essa Egrégia Câmara de Vereadores, para apreciação e aprovação.

Sendo o que tínhamos no momento e certos da habitual atenção de Vossa Excelência e dos nobres Edis que compõem essa Casa Legislativa, ao ensejo, apresentamos cordiais saudações.

Vila Flores, 13 de Julho de 2023.

EVANDRO ANTÔNIO BRANDALISE,

Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por: EVANDRO ANTONIO BRANDALISE:61153346087

Em 13 de Julho de 2023 às 14:35:28



Rua Fabiano Ferretto, 220 - Centro - CEP: 95334-000 - VILA FLORES - RS

Fone/Fax: (54) 3447-1313 e 3447-1300 - E-mail: vilaflores@pmvilaflores.com.br

Home page: www.vilaflores.rs.gov.br | Facebook: [facebook.com/prefeituravilaflores](https://www.facebook.com/prefeituravilaflores)

Para verificar a autenticidade, acesse: <https://vilaflores.mentor.metaway.com.br/editor/assinatura/validar> - com a chave:

FIOIKVIODMPP8NE